

Regido pela Resolução SENAC/DN n. 958/2012

O SENAC-AR/MT – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, Administração Regional do Estado de Mato Grosso, CNPJ 03.658.868/0001-71, com sede a Av. Historiador Rubens de Mendonça, esquina com Rua C, quadra 04, Lote 07, Setor A, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, neste ato denominado simplesmente SENAC-AR/MT ou Vendedor, torna público para conhecimento dos interessados, que em data, horário e local mencionados e através do Leiloeiro Público Oficial Senhor ÁLVARO ANTONIO MUSSA PEREIRA, Matricula nº 013/2008/JUCEMAT, devidamente habilitado e autorizado, realizará a presente licitação na modalidade de Leilão Público, de forma hibrida, ou seja, presencial e on-line simultaneamente pela internet, a fim de receber lances, para a venda de veículos de sua propriedade identificados e relacionados no constantes do Anexo I do presente Edital.

O presente leilão realizar-se-á com estrita observância do princípio da Licitação, nos termos da Resolução SENAC/DN n°. 958/2012 de 18/09/2012, publicada no DOU n° 187, em 26/09/2012, Lei N°. 8.883/94 de 08/06/94, Decreto n° 21.981/32, e suas alterações, pelo presente Edital e demais legislações aplicáveis, sendo que os documentos expedidos pelo Leiloeiro Público Oficial são **revestidos de Fé Pública** para os seus devidos fins e efeitos.

1 – DA DATA, HORÁRIO, LOCAL

- **1.1.** O leilão na sua forma presencial, concomitantemente com a forma on-line pelo endereço eletrônico: www.kleiberleiloes.com.br.
- **1.2.**O Leilão realizar-se-á no dia **24 de Março de 2017**, sexta-feira, às **09h00min**, na sede do SENAC/MT, sito à Av. Historiador Rubens de Mendonça, esquina com Rua C, quadra 04, Lote 07, Setor A, Centro Político Administrativo, na cidade de Cuiabá/MT, onde os interessados deverão realizar suas visitas e vistorias aos bens disponibilizados para o leilão do dia 20 a 23/03, nos horários das 08:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, PRESENCIAL E ON-LINE

- **2.1.** Poderão participar deste leilão pessoas físicas com maioridade civil ou pessoas jurídicas, associadas ou não, domiciliadas ou estabelecidas em qualquer parte do território nacional, exceto as que se enquadrem em qualquer das seguintes situações:
 - 2.1.1. Que tenham vinculação, direta ou indireta, com este processo licitatório;
 - 2.1.2. Os administradores e demais funcionários do Vendedor;
 - 2.1.3. Que sejam declaradas inidôneas;
 - 2.1.4. Que não atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e em seus anexos;
 - 2.1.5. Que tenham restrição cadastral de qualquer espécie, junto ao Leiloeiro ou nos órgãos competentes.
- **2.2.** Para participar e oferecer lances de forma on-line pela internet, os licitantes interessados deverão se cadastrar no portal www.kleiberleiloes.com.br, antecipadamente até 48 (quarenta e oito) horas antes do ínicio do leilão presencial, preenchendo todos os campos obrigatórios solicitados e enviando os documentos de habilitação exigidos no site do leiloeiro, e uma vez habilitados, recebendo uma senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, respondendo pela sua própria segurança e uso.
 - **2.2.1.** Os licitantes já cadastrados no sistema kleiberleiloes, deverão requerer sua habilitação para dar lances após a confirmação de que aceita todas as condições do Edital do Leilão.
 - **2.2.2.** A habilitação aprovada através do portal kleiberleiloes, implica na aceitação irrevogável e irretratável das regras do presente leilão, autoriza e outorga poderes ao Leiloeiro para rubricar a Nota de Arrematação em nome do arrematante, conferindo e dando fé ao ato para seus devidos fins e efeitos.
- 2.3. Para participar e oferecer lances de forma presencial, os licitantes interessados deverão comparecer ao local do leilão, antecipadamente ao seu início, para preencher a ficha cadastral munidos dos documentos pessoais como RG e CPF, e para pessoas jurídicas, CNPJ, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e atualizado.
 - **2.3.1.** Em qualquer dos casos, se o licitante interessado for representado por terceiros, será obrigatório a apresentação de Procuração com firma reconhecida pelo procurador em Cartório público.



Regido pela Resolução SENAC/DN n. 958/2012

3 – DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME ON-LINE E PRESENCIAL

- **3.1.** Após a publicação do Aviso de Leilões, os licitantes habilitados para o leilão na forma on-line, já poderão oferecer seus lances através do site www.kleiberleiloes.com.br, renovando-os para maior valor quantas vezes desejar.
 - **3.1.1.** No dia e horário estabelecido para realização do leilão presencial, o leiloeiro apresentará ao publico presente o valor dos lances oferecidos via internet, devendo o licitante pela forma on-line, estar conectado no site para disputar os lances simultaneamente com o presencial.
- **3.2.** A participação de forma eletrônica, internet, é considerada apenas como uma ferramenta facilitadora de ofertas, reconhecendo os licitantes habilitados que a eficiência de lances on-line no ato do leilão poderá sofrer interferências ou qualquer outra circunstância alheias a vontade do Vendedor e do Leiloeiro, como: instabilidades de conexão da internet, fuga de sinal, falhas no funcionamento do sistema, incompatibilidade de software, lentidão, queda ou interrupção de energia elétrica, intempéries do tempo, linha telefônica, enfim, imprevisões gerais, e em ocorrendo, prevalecerá o maior lance oferecido de forma presencial e assim o bem será vendido.
- **3.3.** O fechamento do lance será precedido de intervalos de 30 (trinta) segundos, tempo em que os lances on-line devem ser registrados e enviados pelo licitante.
 - **3.3.1.** Ocorrendo a situação ou imprevisões descritas no Item 3.2., o Leiloeiro aguardará no máximo 03 (três) minutos, para restabelecimento, findo os quais fará o fechamento do lote na batida do martelo pela melhor oferta presencial, sendo que persistindo o problema, o leilão prosseguirá de forma presencial.
- **3.4.** Em qualquer dos casos previstos, ou mesmo em outra situação imprevista, não cabe ao licitante on-line reclamar direitos, fazer interpelações, recursos ou requerer indenizações de quaisquer espécies no sentido.
- **3.5.** No caso do lance vencedor tenha sido oferecido on-line, o arrematante já saberá automaticamente ou será comunicado imediatamente, devendo proceder o pagamento conforme condições dispostas no presente Edital, não podendo ultrapassar o prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o leilão, findo o qual será declarada pelo Leiloeiro a inadimplência do arrematante, sendo-lhes aplicadas as penalidades legais.

4 - DA ARREMATAÇÃO E PAGAMENTO

- **4.1.** Os bens serão vendidos no estado em que se encontram, cabendo ao licitante, visitar, vistoriar e inspecionar o(s) lote(s) para inteirar-se das condições gerais do mesmo.
- **4.2.** O preço mínimo de venda de cada lote é o constante da avaliação estabelecida no Anexo I deste Edital, admitindo-se lance para pagamento exclusivamente em Reais (R\$), por cheques nominais e cruzados À VISTA, ou através de depósito/transferências identificados.
 - **4.2.1.** O pagamento da arrematação deverá ser feito diretamente na conta do Vendedor, no Banco do Brasil, Agência 0046-9, Conta Corrente 65037-4, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão.
 - **4.2.2.** A comissão do leiloeiro será de 5% (cinco por cento) do valor total da arrematação, e deverá ser paga pelo arrematante, separadamente, no ato do leilão.
- **4.3.** O arrematante presencial, que optar por pagamentos através de depósito/transferências bancárias, tanto da arrematação quanto da comissão do leiloeiro, deverá emitir um cheque caução no valor total da arrematação e outro no valor da comissão do leiloeiro, cujos cheques caução só serão resgatados após comprovação do pagamento.
- **4.4.** No caso de pagamento em cheque, os bens só serão liberados para retirada após a compensação do mesmo, e a devolução, seja por insuficiência de fundos, divergência de assinatura ou contra ordem do emitente configurará falta de pagamento e sujeitará o licitante às penalidades previstas no Código Penal e no artigo 93 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.
- **4.5.** O acerto de contas do arrematante será efetuado imediatamente após a arrematação no escritório de leilão instalado no local, quando o leiloeiro receberá os valores correspondentes as arrematações e a comissão, e expedirá a Nota de Arrematação em Leilão Público exclusivamente em nome do arrematante, as quais, se a venda for presencial, leva assinatura de ambos.

05 - DOS VEÍCULOS E DA TRANSFERÊNCIA:

- **5.1.** Todos os bens serão vendidos no estado em que se encontram quando de sua exposição.
- **5.2.** O licitante deverá se certificar das características e circunstâncias que envolvem os veículos, inclusive, ano, número de motor e chassis, número de série e outros detalhes, não podendo alegar desconhecimento das condições e estado físico ou de conservação dos lotes ofertados e adquiridos por livre e espontânea vontade, dos prazos para transferência e registro, das possíveis restrições ou obrigações impostas por leis vigentes.



Regido pela Resolução SENAC/DN n. 958/2012

- **5.2.1.** Havendo necessidade de remarcação de chassis e motor, esta operação será por conta e risco do Arrematante.
- **5.3.** As visitas "in loco" aos bens disponibilizados para leilão, vistorias, levantamentos, consultas, deverão ser realizadas com antecedência no dia 20/03/2017, e estão liberadas a exclusiva vontade e decisão dos interessados, não cabendo após a arrematação, reclamações, arrependimentos, indenizações ou qualquer outro procedimento não previsto neste Edital.
- **5.4.** Será de responsabilidade do Arrematante as providências de retirada do lote adquirido do local onde se encontram, reformas e consertos, remoção, fretes, despesas tradicionais como transferência e/ou regularização de documentos, impostos etc. e todos os atos e ações decorrentes para efetivação da propriedade em seu nome, bem como, demais custos oriundos.
- **5.5.** Os arrematantes de lotes de veículos terão o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do leilão, para realizar as reformas e consertos necessários e fazer a vistoria obrigatória no DETRAN/MT e efetivar a transferência de propriedade junto ao órgão, caso seja necessária a prorrogação desse prazo, deverá o arrematante comunicar imediatamente o vendedor.
 - **5.5.1.** O Vendedor fará o comunicado de venda ao DETRAN/MT e entregará o Certificado de Registro de Veículo Autorização para Transferência, devidamente datado e preenchido em nome do arrematante ou na forma necessária para efetivar o compromisso.
 - **5.5.2.** O Arrematante assume o compromisso de não circular com o veículo antes de consolidada a transferência de propriedade e, não o fazendo, além de responder civil e criminalmente por eventuais casos necessários, autoriza desde já o Vendedor, independentemente de intimação ou notificação, a requerer judicialmente a busca e apreensão do mesmo, sem que caiba apelação contrária, optando por voltar o bem ao seu patrimônio e perdendo o Arrematante as quantias pagas, a qual não caberá recursos, ou então manter o veículo em seu pátio até a efetiva ordem documental.

06 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

- **6.1.** É vedado ao Arrematante ceder, permutar, vender, penhorar, dar em garantia, ou de qualquer outra forma, negociar os bens adquiridos antes do acerto de contas, pagamento total da arrematação e transferência de propriedade.
- **6.2.** Fica sob a inteira responsabilidade do Arrematante a retirada dos veículos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a confirmação do pagamento da arrematação, e se for o caso, também após a transferência de propriedade, observados os demais requisitos previstos neste Edital. Após esse prazo será cobrado taxa de depósito a base de R\$ 10,00 (dez reais) por dia.
- **6.3.** Após decorridos 60 (trinta) dias sem providência de retirada do bem, o lote retoma ao patrimônio do Vendedor, independentemente de aviso ou notificação, perdendo o Arrematante as quantias pagas, a qual não caberá recursos.

<u>07 - DISPOSIÇÕES FINAIS:</u>

- **7.1.** O Vendedor se reserva ao direito de vincular a venda a sua aprovação ou não, fazer alterações, colocar lotes, de retirar no todo ou em parte, desdobrar, agrupar ou reunir bens em lotes a seu exclusivo critério, necessidade ou interesse da administração, inclusive, no momento ou após o leilão, sem que caiba qualquer reclamação ou indenização.
- **7.2.** O Leiloeiro Público Oficial está apto e autorizado a introduzir modificações, fazer alterações ou correções de eventuais erros ou omissões, antes, durante e mesmo após o leilão, bem como, todos os demais atos necessários a probidade, transparência e aperfeiçoamento do presente leilão.
- **7.3.** Encerrado o leilão, o Leiloeiro lavrará e assinará a ATA circunstanciada com os registros indispensáveis, relação dos bens, avaliação e valor de venda e respectivos Arrematantes, contendo também os acontecimentos e fatos relevantes. Qualquer alteração posterior a emissão da Ata deverá ser efetuada mediante Certidão Aditiva do Leiloeiro.
- **7.4.** A prestação de contas pelo Leiloeiro ao Vendedor ocorrerá em até 10 (dez) dias, passíveis de prorrogação, entregando cópia original de uma via das Notas de Arrematação e da Ata contra-recibo, dando plena e rasa quitação encerrando o trabalho do Leiloeiro.
- 7.5. Detalhes e demais informações poderão ser obtidas com o Leiloeiro ou no local do leilão.
- **7.6.** Fica eleito o Fórum da Comarca deste Município, renunciando a qualquer outro.

Cuiabá/MT, 07 de março de 2017.

ÁLVARO ANTONIO MUSSA PEREIRA

Leiloeiro Público Oficial



Regido pela Resolução SENAC/DN n. 958/2012

Anexo I

Lote	Descrição do Bem	Avaliação
01	Veículo VW Amarok, cabine dupla, diesel, ano 2011/2012, 04 portas, branca, placas OAX-4148, chassis WV1DD42H3CA014852, Renavam 419998284, com aproximadamente 74.183KM rodados., parou rodando.	R\$ 48.218,67
02	Veículo VW Amarok , cabine dupla, diesel, ano 2011/2012, 04 portas, branca, placas OAT-8228 , chassis WV1DD42H5CA014853, Renavam 411452622, com aproximadamente 76.247KM rodados, parou rodando.	R\$ 48.218,67